



Chamada Interna nº 03/2026 do Edital CAPES nº 13/2025

Bolsas de Capacitação de curta duração Programa CAPES-Global.Edu/ Rede SustentNET

Tema: Culturas, Saberes e Educação

1. DO OBJETO

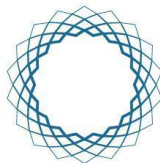
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana, na condição de Instituição associada da Rede SustentNET, torna pública a **Chamada Interna nº 03/2026** para seleção de **13 candidatos a Bolsa de Capacitação de curta duração** financiadas no âmbito do Programa [CAPES-Global.Edu](https://capesglobal.edu.br) com início das atividades no exterior entre março e abril de 2027. O presente edital possui caráter institucional e integra a estratégia de internacionalização da Rede SustentNET composta por: Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), Universidade do Estado do Amazonas (UEA), Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) e Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT).

1.1 Capacitação de curta duração

A modalidade de bolsa Capacitação tem como principal objetivo o aperfeiçoamento individual e o fortalecimento institucional, tendo como atividades a realização de treinamentos, cursos técnicos, científicos ou pedagógicos, voltados ao aprimoramento profissional, exceto capacitação linguística. Poderão realizar capacitação de curta duração, no âmbito deste Programa pós-graduandos, docentes, pesquisadores e técnicos vinculados à proposta do Programa CapesGlobal.edu/Rede SustentNET no Tema Culturas, Saberes e Educação, com atividades relacionadas aos planos estratégicos do tema (conforme item 8 do edital).

1.2 Distribuição de vagas por Programa

Programa de Pós-Graduação	Bolsas de 15 dias	Bolsas de 1 mês	Bolsas de 3 meses
Estudos Literários	1	1	-
História	-	-	2
Educação	3	-	-
Estudos Linguísticos	1	1	-



Ensino das Ciências Ambientais em Rede Nacional	1	1	-
Ensino de Matemática	2	-	-

1.3 Benefícios : Auxílio Instalação, Auxílio Deslocamento, Auxílio Seguro Saúde, ½ Mensalidade (até 15 dias), conforme Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2020 e alterações.

1.4 Requisitos para a Inscrição

- I. Estar vinculado formalmente ao projeto da Rede SustentNET no Tema Culturas, Saberes e Educação;
- II. Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente, ou conforme normas em instrumento de seleção específico;
- III. Apresentar comprovante do aperfeiçoamento a ser realizado no exterior, contendo o plano de trabalho a ser desenvolvido, bem como o cronograma, no qual deve considerar o início das atividades no exterior entre março e abril de 2027;
- IV. Apresentar declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) superior imediato ou supervisor no exterior conforme modelo disponível no Anexo I;
- V. Não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela Capes, da mesma modalidade do programa para o qual se candidatou nos últimos vinte e quatro meses.

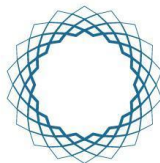
2. Candidatura

Para realizar a sua candidatura no processo seletivo o (a) candidato (a) deve atender os requisitos do item 1.4 e encaminhar a documentação comprobatória para seu programa de pós-graduação no período de 28 de agosto a 23 de setembro de 2026.

3. Do processo seletivo

Da pré-seleção pelos Programas de Pós-Graduação

3.1. Caberá ao Programa de Pós-Graduação participante deste tema (conforme item 10 deste edital), receber as inscrições dos candidatos do seu programa, constituir comissão interna de seleção e indicar o(s) nome(s) do(s) candidato(s) selecionado(s) (podendo indicar até outros dois candidatos, contendo a ordem de classificação).



3.2. A comissão interna de seleção, proposta pelo programa de pós-graduação, deverá ser constituída de forma a evitar conflitos de interesse, garantindo a imparcialidade, a transparência e a integridade da seleção.

3.3. Caberá ao programa de pós-graduação elaborar a ata do processo seletivo, contendo o parecer das candidaturas, assinada pelo presidente da comissão interna de seleção do programa.

3.4. A pré-seleção feita pelos programas deverá observar:

Etapa 1 – Análise documental (eliminatória): verificação do atendimento aos requisitos de elegibilidade e da documentação obrigatória.

Etapa 2 – Análise de mérito e classificação (eliminatória e classificatória): avaliação qualitativa e estratégica das candidaturas e qualificação da instituição/área receptora no exterior.

3.5. A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas.

3.6. Em caso de empate será contemplado o candidato que nunca obteve financiamento no exterior ou com menor número de vezes de financiamento/CAPEs. Na eventualidade de ainda permanecer o empate, o desempate deverá ser em favor do candidato com mais idade.

3.7. Caberá ao Programa de Pós-Graduação encaminhar à PRPG/Unicamp, pelo e-mail sustentnet.cultura-saberes@unicamp.br, os documentos dos candidatos selecionados e a ata de seleção, no período de 29 a 30 de setembro de 2026.

3.8. Processos não enviados no prazo que consta no 3.7 não serão homologados.

DA SELEÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

3.9. Caberá ao Coordenador de Tema receber as indicações dos programas de pós-graduação e analisar a documentação quanto à pertinência e aderência ao edital e aos planos de ação.

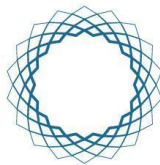
3.10. A classificação final e a definição dos candidatos habilitados serão deliberadas pelo Comitê Gestor, Administrativo e pelas Coordenações do Tema, respeitando a classificação indicada pelas comissões internas de seleção dos programas.

4. Resultado, pedidos de reconsideração e homologação:

4.1 O resultado preliminar será divulgado na página da PRPG/Unicamp.

4.2. O candidato poderá apresentar pedido de reconsideração para o e-mail sustentnet.cultura-saberes@unicamp.br devidamente fundamentado, entre 7 e 8 de outubro de 2026, até às 17:00 horas.

4.3. O pedido de reconsideração será sujeito à análise preliminar de adequabilidade e deverá restringir-se a erro material, descumprimento de procedimento previsto no 4.4 desta Chamada Interna e divergência objetiva na aplicação dos critérios.



4.4. Não será admitida a apresentação de novos documentos, salvo em caso de falha administrativa ou sistêmica comprovada.

4.5. O resultado final, após análise dos pedidos de reconsideração, será homologado pela PRPG/Unicamp e divulgado na página institucional.

5. Da indicação à CAPES e da implementação das bolsas

5.1. Os candidatos aprovados e classificados, dentro do limite de bolsas disponíveis, serão indicados pela PRPG/Unicamp, em articulação com a Coordenação Temática pertinente da Rede, à CAPES, por meio de SCBA CAPES, nos prazos estabelecidos pela agência.

5.2. A implementação da bolsa será tratada diretamente entre o candidato, a CAPES e a Unicamp, cabendo ao candidato acompanhar a tramitação, cumprir prazos e atender integralmente às exigências do programa.

5.3 A eventual desistência deverá ser formalmente comunicada à PRPG/Unicamp e à Coordenação do Tema Estratégico, sob pena de consequências para o candidato e para o Programa de Pós-Graduação.

6. Das obrigações do bolsista e dos supervisores

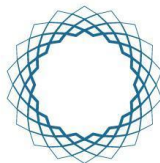
6.1. Do bolsista

6.1.1 Constituem obrigações mínimas do bolsista:

- I. Acompanhar o cronograma a ser divulgado pela CAPES, além de fazer sua inscrição no sistema da CAPES;
- II. Cumprir integralmente o plano de trabalho aprovado pelo Supervisor Brasileiro e do Supervisor Exterior, quando pertinente;
- III. Observar as normas da CAPES, da instituição de origem e da instituição de destino;
- IV. Comunicar tempestivamente qualquer alteração relevante de cronograma, vínculo, documentação ou condição institucional;
- V. Contratar e manter seguro-saúde nas condições exigidas;
- VI. Retornar ao Brasil ao término da bolsa e retomar regularmente as atividades na IES Brasileira;
- VII. Apresentar relatório técnico;
- VIII. Mencionar, em eventuais produtos decorrentes da mobilidade, o apoio da CAPES, do Programa CAPES-Global.Edu e da Rede SustentNET, conforme as normas aplicáveis.

6.2. Do Supervisor Brasileiro

Constitui obrigação mínima do(a) supervisor(a) no Brasil, quando pertinente: Atestar a pertinência, a viabilidade e a compatibilidade do estágio com o cronograma da mobilidade.



6.3. Do Supervisor no exterior

6.3.1 Constituem obrigações mínimas do supervisor ou coorientador no exterior, quando pertinente:

- I. Acolher o bolsista na instituição de destino para as atividades previstas;
- II. Acompanhar a execução do plano de trabalho;
- III. Atestar, quando solicitado, o desenvolvimento das atividades no exterior.

7. Do Cronograma

Lançamento da Chamada	28 de agosto de 2026
Período de inscrições	de 28 de agosto até 23 de setembro de 2026
Análise documental e de mérito pelo Comissão interna de seleção	de 24 a 29 de setembro de 2026
Envio à PRPG, via email sustentnet.direitos-humanos@unicamp.br	de 29 de setembro a 30 de setembro de 2026
Seleção final pelo Comitê Administrativo	1 a 6 de outubro de 2026
Divulgação do resultado preliminar	6 de outubro de 2026
Prazo para pedidos de reconsideração	7 e 8 de outubro de 2026, até às 17:00 horas
Avaliação dos Recursos	9 de outubro de 2026
Divulgação do resultado final	13 de outubro de 2026

8. Planos de Ação da Rede

As candidaturas deverão estar vinculadas a pelo menos um dos seguintes Planos de Ação dentro do tema estratégico deste edital (Culturas, Saberes e Educação):

Plano de Ação 1: Culturas, Saberes e Inclusão: rede intercultural

Plano de Ação 2: Utilização de novas tecnologias e letramento: desenvolvimento de materiais

Plano de Ação 3: Parcerias Museológicas e Internacionalização das Artes, Memória e Patrimônio Cultural

Plano de Ação 4: Geografia, Geociências: Educação para os territórios.



Plano de Ação 5: Linguagens, política linguística: construção de redes de saberes

9. Das Disposições Finais

9.1 A inscrição do candidato implica aceitação integral das normas deste Edital, da Rede SustentNET e das normas da CAPES.

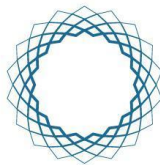
9.2 A CAPES e Unicamp não se responsabilizarão por quaisquer despesas relacionadas a taxas neste Programa, no processo de matrícula na IES de destino, ou da documentação necessária.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PRPG da Unicamp, em conjunto com o Comitê Gestor da Rede, sem prejuízo das competências da CAPES.

9.4 Dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail institucional do seu Programa de Pós-Graduação indicado na publicação desta chamada.

10. Relação completa dos Programas de Pós-Graduação participantes da Rede SustentNET com indicação do tema estratégico Culturas, Saberes e Educação.

Programa	CONTATO
Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários	progel@uefs.br
Programa de Pós-Graduação em História	ppgh@uefs.br
Programa de Pós-Graduação em Educação	ppge@uefs.br
Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos	ppgel@uefs.br
Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais	profciamb.uefs@uefs.br
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Matemática	ppgenm@uefs.br



Universidade Estadual de Feira de Santana
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
pppg@uefs.br
Programa CAPES-Global.Edu/ Rede SustentNET

ANEXO

Anexo I – Declaração de Fluência Linguística da Instituição BRASILEIRA